

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, em janeiro e fevereiro, a temporada de Carnaval de Sobral 2024, contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Atualmente, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período festivo, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Anualmente, na cidade de Sobral/CE e região, as festas carnavalescas atraem a população de todas as idades em praças públicas na sede e distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festas carnavalescas. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral/CE representa muito bem a região norte do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.



Em vista disso, salientamos a contratação da cantora de renome local para se apresentar na festa e manter a **temporada de Carnaval de Sobral** como um dos eventos mais importantes do ano.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a cantora ÂNGELA NOEME realizará apresentação artística por ocasião da temporada de Carnaval, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Assim, a escolha da cantora ÂNGELA NOEME é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada artista ocorrerá em caráter único, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381**, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;
II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
- data de emissão;

III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da cantora ÂNGELA NOEME através de sua representante legal, a empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3



Contratante	MARIA ZULEIKA DE ANDRADE FEIJÃO	GISLANE DE BRITO PESSOA ANDRADE	MUNICIPIO DE SOBRAL
Valor	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
Evento	Show musical no espaço "Sítio Bom Aconchego" na cidade de Meruoca/CE	Show musical no Bloco Muita Chuva no espaço "Chalé Jaibaras" na cidade de São Benedito /CE.	Apresentação musical da artista Ângela Noeme, por ocasião do Réveillon 2023-2024 no município de Sobral /CE.
Data do Evento	12/02/2024	10/02/2024	31/12/2023
Fonte de Consulta	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS	NFS-e nº 04
Data do Documento	31/10/2023	21/11/2023	31/12/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação por Inexigibilidade de Licitação da cantora ÂNGELA NOEME, por ocasião da temporada de Carnaval no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.253/0001-99, encontra-se compatível com o interesse público.

A escolha de contratar a cantora para o evento Temporada de Carnaval em Sobral/CE, por meio da proposta apresentada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), é justificada por diversos elementos que atestam a adequação e competitividade desse montante no contexto do mercado musical e das especificidades do evento.

Primeiramente, a média de preço praticada pela cantora, conforme comprovações de preços apresentadas, está em consonância com os valores praticados por artistas de reconhecida qualidade e renome na região. A análise comparativa revela que a proposta apresentada se alinha a padrões estabelecidos, demonstrando coerência e equilíbrio em relação às práticas do setor.

Além disso, considerando a temporada de Carnaval, período em que a demanda por artistas atinge seu ápice, é comum observar um aumento nos preços praticados devido à elevada procura. Nesse contexto, a proposta da cantora se destaca por apresentar um valor que, embora esteja em sintonia com as condições de mercado, também se mostra competitivo, proporcionando uma relação custo-benefício favorável.

A cantora, reconhecida por sua habilidade artística e experiência, representa uma escolha estratégica para enriquecer a programação musical do evento. Seu histórico de apresentações bem-sucedidas, aliado à consistência dos valores praticados, evidencia a sua contribuição para o sucesso da Temporada de Carnaval em Sobral.

Portanto, a decisão de contratar a cantora pelo valor proposto se fundamenta na análise cuidadosa do mercado, na adequação aos padrões de preços vigentes, nas comprovações apresentadas e na relevância da artista para a proposta do evento, assegurando uma atração musical de qualidade e sintonizada com as expectativas do público.

Assim, em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da cantora ÂNGELA NOEME, verifica-se que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento temporada de Carnaval de Sobral, encontra-se razoável e compatível com o valor que a artista vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da cantora ÂNGELA NOEME para a Temporada de Carnaval, no distrito de Jordão, Sobral/CE é fundamentada em diversas razões que convergem para enriquecer a experiência do público, valorizar os talentos locais e proporcionar um espetáculo de qualidade. Abaixo estão algumas justificativas que respaldam essa decisão:

- 1. Reconhecimento Local e Carreira Consagrada:** Ângela Noeme é uma artista cearense, nascida em Sobral, o que a torna parte integrante da comunidade. Com 16 anos de carreira profissional, ela conquistou um reconhecimento sólido e se tornou uma figura estimada pelos habitantes locais. Sua trajetória de sucesso é uma fonte de inspiração para artistas emergentes na região.
- 2. Diversidade Musical e Interação com o Público:** A versatilidade musical de Ângela Noeme é um ponto forte, abrangendo gêneros como pop, forró, axé e sertanejo. Essa diversidade garante que seu setlist seja cativante para uma ampla audiência, atendendo aos diferentes gostos musicais da população. Além disso, sua habilidade em interagir com o público durante os shows contribui para uma experiência mais envolvente.
- 3. Participação em Eventos Locais e Parcerias Artísticas:** A presença constante de Ângela Noeme em eventos locais, como shows em praça pública, festivais e virada cultural, demonstra seu comprometimento com a cena artística de Sobral. Sua colaboração com artistas locais, como 'Sulla Mara' e 'Avine Vinny', ressalta sua

integração na comunidade e sua disposição para fortalecer os laços artísticos na região.

4. **Experiência em Eventos de Grande Porte:** Ângela Noeme não é estranha a eventos de grande porte. Abrir o show de aniversário de 60 anos do renomado cantor Fagner em 2009 e compartilhar o palco com Alceu Valença em eventos posteriores demonstram sua capacidade de brilhar em cenários desafiadores e sua presença destacada no cenário musical brasileiro.
5. **Projetos Futuros e Atualização Musical:** A projeção de Ângela Noeme para lançar músicas inéditas e realizar remakes de sucessos nacionais em 2023 indica uma artista em constante evolução. A inclusão de músicas de axé e sertanejo em seu setlist confirma sua sintonia com as tendências musicais atuais, garantindo um show contemporâneo e atrativo para o público.

Portanto, a escolha de ÂNGELA NOEME para a Temporada de Carnaval em Sobral se justifica pela sua contribuição significativa à cena musical local, pela diversidade e qualidade de seu repertório, pela representatividade que ela traz como artista cearense, e pela capacidade de proporcionar uma experiência musical envolvente e autêntica aos espectadores do evento.

Dessa forma, reputa-se que a cantora se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração regional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da cantora ÂNGELA NOEME proporcionará para o público uma experiência única, além de integrar importante participação à programação cultural da cidade.

Por fim, não paira nenhuma dúvida que a referida cantora possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.



5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da cantora ÂNGELA NOEME, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024, por ocasião da temporada de Carnaval, no Distrito de Jordão, município de Sobral/CE” foi a empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.253/0001-99, sua representante legal, conforme Contrato de Exclusividade constata no anexo I deste documento.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com a seguinte dotação:

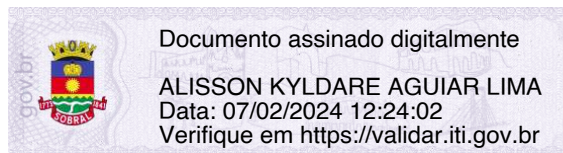
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

6. ANEXOS

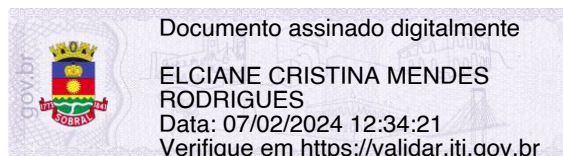
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA CANTORA ÂNGELA NOEME

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



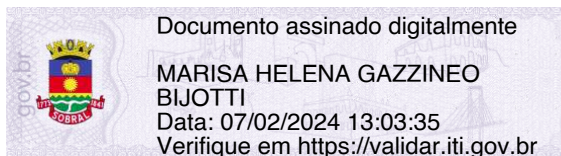
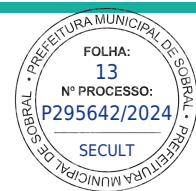
ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142



ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562

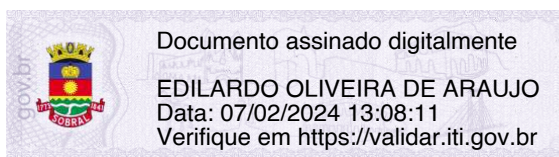


SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO

Coordenador de Eventos da SECULT